

*Assunto* **Política de Responsabilidade Socioambiental**

*Data* 30 de maio de 2018

*Páginas.* 04

---

*De* Carlos Zanvettor e Rodrigo Gatti  
*Área* Diretoria de Operações

*Telefone* 3509 6600

---

*Para* Clientes, administradores, gestores, funcionários e outros colaboradores das sociedades do Grupo Rio Bravo. Para efeitos do presente memorando, entende-se como Grupo Rio Bravo a Rio Bravo Investimentos S.A., a Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda. e todas as empresas ligadas, coligadas ou controladas a/por esta(s).

---

### **Introdução**

A presente Política de Responsabilidade Socioambiental define as diretrizes, responsabilidades e recomendações adotadas pela Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., empresa do Grupo Rio Bravo ("Rio Bravo DTVM"), em suas atividades, em conformidade com a exigência da Resolução nº 4.327, de 25 de abril de 2014, emitida pelo Banco Central do Brasil ("Resolução Bacen nº 4.327"), que regula a implantação da responsabilidade socioambiental e que entra em vigor a partir de 31 de julho de 2015, nos termos inciso II do Artigo 11 da Resolução Bacen nº 4.327.

A Rio Bravo DTVM reconhece a responsabilidade em exercer um papel transformador, que impacte a sociedade e o mercado de forma positiva, garantindo a integração das dimensões sociais e ambiental em suas estratégias, política, práticas e procedimentos, em todas as suas atividades e, principalmente, com questões relacionadas aos colaboradores e clientes.

Este documento está dividido nas seguintes seções:

1. Princípios;
2. Governança;
3. Estratégia;
4. Divulgação;
5. Documentação e Armazenamento;
6. Dúvidas;
7. Controle de versões e aprovações

## 1. **Princípios**

A Rio Bravo DTVM adota os seguintes princípios no desenvolvimento de suas atividades:

**Ética, Transparência e Combate à Corrupção:** Atuação de forma ética e transparente como pilares do relacionamento com seus colaboradores, clientes e o público em geral, respeitando o diálogo e prestando contas sobre suas atividades. Ademais, é política da Rio Bravo DTVM o respeito aos direitos humanos e combate a toda prática de atos que importem em qualquer tipo de discriminação, corrupção ou violação de direitos;

**Eficiência Ambiental:** Consumo sustentável de recursos naturais e de materiais nos processos internos e nas contratações de bens e serviços;

**Diversidade:** Respeitar a diversidade humana e cultural da nossa força de trabalho na sociedade em que vivemos.

**Proteção e Conservação:** Respeito ao meio ambiente e contribuição para a proteção e conservação dos ecossistemas, dos recursos hídricos e da biodiversidade;

**Promoção do Desenvolvimento Sustentável:** Atuação colaborativa junto a clientes, fornecedores, concorrentes, governo e demais instituições, a fim de promover por meio de nossos serviços e relacionamentos o desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações; e

**Conformidade com a legislação:** Desempenho proativo e alinhado com os tratados internacionais, as regras e a legislação brasileira.

## 2. **Governança**

Nos termos da Resolução Bacen nº 4.327, a estrutura de governança socioambiental deve ser compatível com a natureza das operações, da complexidade de serviços e produtos oferecidos, dos processos e sistemas adotados, bem como da dimensão de sua exposição a riscos socioambientais.

A Rio Bravo DTVM é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, criada com o objetivo de (a) distribuir cotas de fundos de investimento; e (b) administrar fundos de investimentos.

De acordo com o contrato social da Rio Bravo DTVM, esta possui 03 (três) diretores sendo um deles designado como diretor responsável pelo cumprimento da presente Política de Responsabilidade Socioambiental. Além da Diretoria, a Rio Bravo DTVM conta com funcionários da área comercial e de atendimento ao investidor, bem como com a colaboração de funcionários das áreas operacionais (*Risco e Controles Internos*, Jurídico, Recursos Humanos, Financeiro e de Tecnologia da Informação).

Para os efeitos da Resolução Bacen nº 4.327, a área de *Risco e Controles Internos* junto com a Diretoria deverá prover as seguintes atividades:

- (i) Implementar as ações no âmbito desta Política;
- (ii) Monitorar o cumprimento das ações estabelecidas nesta Política;
- (iii) Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- (iv) Verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido nesta Política; e
- (v) Identificar eventuais deficiências na implementação das ações.

### **3. Estratégia**

Com base na Resolução Bacen nº 4.327, o risco socioambiental define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, decorrentes de danos socioambientais.

O risco socioambiental deverá ser identificado pela Rio Bravo DTVM como um componente das diversas modalidades de risco a que está exposta, de acordo com as políticas do Grupo Rio Bravo.

Para fins da Resolução Bacen nº 4.327, o gerenciamento do risco socioambiental da Rio Bravo DTVM deve considerar os seguintes itens:

- (vi) Sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da instituição;
- (vii) Registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação;
- (viii) Avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação; e
- (ix) Procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

Adicionalmente, a Rio Bravo DTVM estabelecerá critérios e mecanismos específicos de avaliação de risco quando da realização de operações relacionadas a atividades econômicas com maior potencial de causar danos socioambientais.

### **4. Divulgação**

Esta Política de Responsabilidade Socioambiental estará disponível para qualquer colaborador ou cliente na sede da Rio Bravo DTVM.

### **5. Documentação e Armazenamento**

Toda informação referente ao gerenciamento de Risco Socioambiental deve ser devidamente documentada e armazenada pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

A documentação e armazenamento devem garantir a exatidão, veracidade e integridade da informação e suas respectivas evidências. Assim como acesso somente as pessoas devidamente autorizadas pelo departamento de *Risco e Controles Internos* do Grupo Rio Bravo.

## 6. *Dúvidas*

Quaisquer dúvidas relacionadas com a presente política devem ser esclarecidas com a Diretoria da Rio Bravo DTVM ou com a área de *Risco e Controles Internos*.

## 7. *Controle de versões e aprovações*

<b>Código referência da política</b>	<b>Área Emissão</b>	<b>Número Páginas</b>	<b>Data aprovação</b>	<b>Nome Responsável</b>	<b>Nome Aprovador</b>
PDTVM_14	Compliance	4	25-04-16	Rodrigo Gatti	Eros Dalhe
PDTVM_14	Compliance	4	02-03-17	Rodrigo Gatti	Eros Dalhe
PDTVM_14	Compliance	4		Rodrigo Gatti	

PDTVM = Políticas relacionadas aos controles regulatórios da DTVM